



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 720/2023  
Data: 20/03/2023 - Horário: 11:55  
Legislativo

Institui a "Comenda Jorge de Lima"

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a "Comenda Jorge de Lima", a ser conferida pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas às personalidades físicas ou jurídicas que se destaquem em razão de contribuições culturais, em especial nos ramos da poesia, da literatura e das artes plásticas.

**Art. 2º.** A Comenda Jorge de Lima poderá ter formato variado, seja como medalha com a efígie de Jorge Matheus de Lima e/ou objeto de arte alagoana, pin e diploma correspondente.

**Art. 3º.** A comenda será concedida pelo Presidente da Assembleia Legislativa, mediante aprovação, em plenário, de indicação por Deputado ou Deputada.

**Art. 4º.** A entrega da comenda poderá ser feita, anualmente, em sessão solene expressamente convocada para esse fim, preferencialmente no dia 23 do mês de abril, em lembrança a data de nascimento do grande alagoano.

**Art. 5º.** Compete ao Serviço de Cerimonial da Assembleia Legislativa adotar as providências necessárias à organização da sessão.

**Parágrafo único.** A confecção da Comenda e respectivo diploma será de responsabilidade do Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL

18



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alexandre Ayres'.

**Alexandre Ayres**  
**Deputado Estadual**



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

**JUSTIFICATIVA**

Jorge de Lima nasceu no dia 23 de abril de 1893, em União dos Palmares, Alagoas. Exerceu a medicina e o magistério, sendo também deputado estadual por Alagoas, eleito em 1919, e vereador pelo município do Rio de Janeiro, na década de 1930.

Destacou-se internacionalmente como poeta, e seu nome chegou a ser sondado para o Prêmio Nobel de Literatura, com indicação sugerida para o ano de 1958, mas, infelizmente, faleceu em 15 de novembro de 1953.

Além disso, foi romancista, ensaísta, artista plástico, e ativista católico. Sua obra poética, entretanto, é seu principal destaque, sendo considerado uma das maiores referências para a poesia em língua portuguesa o poema épico “A Invenção de Orfeu”, obra publicada em 1952.

Uma de suas composições mais populares, “O acendedor de Lampiões”, foi escrito aos 17 anos de idade. Aos 32 anos escreveu “O mundo do menino impossível”, considerado uma obra-prima da poesia brasileira.

Jorge de Lima faz parte da segunda geração modernista (1930-1945) e suas obras apresentam reflexão sobre o mundo contemporâneo, temática sociopolítica, liberdade formal, além de traços surrealistas e elementos da tradição católica, já que o poeta professava o catolicismo, o que passou a exercer influência sobre suas obras.

Anos depois, em 1930, tornou-se professor de literatura brasileira da Universidade do Brasil e da Universidade do Distrito Federal. Em 1935, foi eleito vereador pelo Rio de Janeiro e chegou a presidir a Câmara Municipal carioca.

Em 1940 recebeu o Grande Prêmio de Poesia, da Academia Brasileira de Letras. Porém, ao tentar ingressar nessa instituição, não teve sucesso. Em 1952, um ano antes de sua morte, foi eleito presidente da Sociedade Carioca de Escritores.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Jorge de Lima morreu no Rio de Janeiro, em 15 de novembro de 1953.

Dessa forma, a “Comenda Jorge de Lima” visa perpetuar o nome, a figura e a importância de Jorge de Lima, incentivando a criação artística contemporânea.

**Obras de Jorge de Lima (resumo):**

**Poesia:**

1. XIV Alexandrinos (1914), inclui “O acendedor de Lampiões”.
2. O Mundo do Menino Impossível (1927).
3. Poemas (1927), nesse livro “O Mundo do Menino Impossível” é republicado.
4. Novos Poemas (1929), inclui poemas como Essa negra Fulô
5. Poemas escolhidos (1932).
6. Tempo e Eternidade (1935), com Murilo Mendes.
7. A Túnica Inconsútil (1938).
8. Anunciação e encontro de Mira-Celi (1943).
9. Poemas Negros (1947), reúne 16 poemas já editados em livros anteriores, além de 23 novos poemas, como Ancila Negra.
10. Livro de Sonetos (1949).
11. Obra Poética (1950), inclui toda obra poética até então + “Anunciação”.
12. Invenção de Orfeu (1952).
13. Castro Alves - Vidinha (1952).
14. Antologia Poética (1962).



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

**Romances:**

1. Salomão e as mulheres (1923)
2. O anjo (1934)
3. Calunga (1935)
4. Mulher obscura (1939)
5. Guerra dentro do beco (1950)

**Ensaio:**

1. A comédia dos Erros (1923)
2. Dois ensaios (1929)
3. Literatura Infantil e Religiosa
4. História da terra e da humanidade (1935)
5. Anchieta (1935)
6. Vida de São Francisco de Assis (1942)

**Teatro:**

1. A Filha da Mãe D'Água;
2. As Mãos;
3. Ulisses;



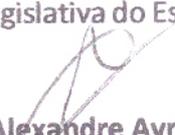
ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

O poema “O Grande Circo Místico”, integrante da obra “A Túnica Inconsútil” transformou-se em espetáculo teatral-musical em 1983, dirigido por Naum Alves de Souza e com música de Chico Buarque e Edu Lobo.

“O Grande Circo Místico” também virou filme dirigido por Cacá Diégues, produzido em Portugal (por conta da proibição de animais em circos no Brasil), com lançamento nacional em 15 de novembro de 2018, por ocasião do 125º ano de morte do poeta alagoano.

No campo das artes plásticas, Jorge de Lima produziu pinturas à óleo, desenhos, colagens.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 16 de março de 2023.



**Alexandre Ayres**

**Deputado Estadual**